

RESOLUÇÃO N° 86/2020
(Publicada no Diário Oficial de 22/12/2020)

Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 49/2005 - DESENVOLVE, que habilitou a FUJIBAG - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ACABAMENTO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150004169,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 49, de 31 de agosto de 2005, que habilitou a FUJIBAG - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ACABAMENTO LTDA., CNPJ 04.821.013/0001-82 e IE nº 023.445.615NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2020.

134^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente